

LEI Nº 1.198/2000.

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE
NUMERÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DA
IGREJA CATÓLICA NO BAIRRO DA TORRE,
NESTA CIDADE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de apoio na construção da igreja católica do Bairro da Torre, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 21 de Julho de 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal